



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 17, de 13 de julho de 1993.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura Municipal de São José das Missões, no dia 13 de julho de 1993, na data de 13/07/93 e a data de 13/07/93, de acordo com o costume.

Responsável

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALUGAR PRÉDIO PARA A INSTALAÇÃO DE POSTO DA BRIGADA MILITAR.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 19, Item IV da Lei Orgânica Vigente que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Autoriza o Executivo Municipal a alugar prédio para a instalação do posto da Brigada Militar na Sede do Município.

Art.2º- O referido Projeto incluirá inclusive moradia para os Brigadianos que para cá forem destacados.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária,

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário a esta Lei na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, em 13 de julho de 1993.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração

